



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM
DA BRIGADA MILITAR**

**PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 78 – 2026**

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o IBADE, **convocam para Realização da 3ª Fase: Exame de Capacitação Física**, do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1.1. Serão convocados para a 3ª Fase - Exame de Capacitação Física todos os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde, por grupo FEMININO ou MASCULINO, por ordem alfabética.

1.1.1. As candidatas gestantes indicadas no EDITAL DA/DRESA nº CSPM 67 – 2025 terão a fase reagendada nos moldes do EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025.

1.1.2. Os convocados, dia, horário e local de realização da fase estão indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital e também disponível nos sites do IBADE (www.ibade.org.br) e da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.3. Não será permitida a realização do Exame ao candidato que se apresentar após o horário de fechamento do portão estabelecido neste edital de convocação.

1.1.4. Não será realizado Exame de Capacitação Física fora do dia e horário designados individualmente, conforme **Anexo Único** deste edital.

1.1.5. Ao candidato que se apresentar após o horário de comparecimento definido nesse edital não será permitida a realização do teste em outro grupo, tampouco no grupo ao qual foi designado.

1.1.6. A fase acontecerá em quaisquer condições climáticas.

1.1.7. Os candidatos **deverão** assistir ao vídeo com a demonstração prática dos exercícios a serem executados, disponível no site do IBADE www.ibade.org.br, na **área do candidato**, sendo esse o único material de esclarecimento dos testes, além do disposto no EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025, pois **não haverá nenhuma outra orientação sobre a execução dos exercícios**.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Fase portando documento oficial e original de identificação, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis ou vestimenta congênere, não sendo permitida a realização do Exame de Capacitação Física para aqueles candidatos que não se apresentarem vestidos desta forma, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); Passaporte Brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação e, **documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**. **Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento**. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

1.2.1.1. O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos,

então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 1.2.1 deste Edital.

1.2.2. O IBADE disponibilizará guarda-volumes para o candidato, que deverá acondicionar todos seus pertences antes da realização da fase, inclusive celular, relógio ou similares.

1.2.2.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, relógio, brincos, anéis, etc. **Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da fase.**

1.2.2.2. O candidato pode levar para uso próprio, garrafa de água e alimentos, porém, **durante a execução dos exercícios e por questão de segurança**, não será permitido o uso e/ou porte, pois podem se soltar/cair e atrapalhar, prejudicar ou machucar demais participantes ou o próprio candidato.

1.3. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.4. A realização do Exame de Capacitação Física será gravada pelo IBADE em vídeo para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

1.4.1. O candidato autoriza que as imagens e as gravações realizadas durante o Exame de Capacitação Física possam ser divulgadas ou disponibilizadas a terceiros, exclusivamente para fins de análise recursal, revisão de avaliação ou demais procedimentos administrativos relacionados ao concurso, vedada qualquer divulgação pública, comercial ou sem vínculo com o Certame.

1.4.2. O candidato que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

1.4.3. Não será permitido filmagem ou gravação da fase por parte dos candidatos.

1.4.4. Os candidatos inaptos poderão solicitar o vídeo do exercício de sua inaptidão no período determinado no Cronograma, conforme indicado no EDITAL DA/DRESA nº CSPM 70 – 2025.

1.4.4.1. É terminantemente proibida a divulgação das imagens recebidas, em qualquer meio, em observância a legislação vigente sobre o tema.

1.5. **AOS CANDIDATOS COM PORTE DE ARMA, RECOMENDAMOS QUE NÃO COMPAREÇAM NO DIA DA FASE COM O ARMAMENTO. Descumprimentos dos horários previstos no presente edital, especialmente os decorrentes de eventual grande número de candidatos portando arma de fogo no dia da Fase, serão de inteira responsabilidade do(s) candidato(s).**

1.5.1. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia da Fase, deverão dirigir-se diretamente à coordenação do local da Fase, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o fechamento dos portões, **munidos, obrigatoriamente:**

a) documento de identidade;

b) documentação de porte e registro; e

c) TERMO DE POSSE E DESMUNICIAMENTO DE ARMA*, preenchido e assinado, disponível no site www.ibade.org.br, na **área do candidato**.

1.5.2 Todas as instruções de posse de arma durante a realização da Fase estão disponíveis no respectivo termo.

1.5.3 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/03 e decretos regulamentares.

1.5.4 O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando o IBADE por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento.

1.6. No dia de realização da Fase, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no **EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 - 2025**.

Porto Alegre, RS, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA - Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar